

Lei Municipal n.º 345, de 23 de abril de 1987.

*"Aprova a letra e a música do
Hino de São Sebastião da Bela
Vista."*

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam aprovadas a letra e a música do "Hino de São Sebastião da Bela Vista", compostas pelo Maestro Sebastião Lima, de parceria com José C. Pereira.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 23 de abril de 1987.

~~Jose Barbosa~~ Nadalirri
Prefeito Municipal